

São Caetano do Sul, 24 de março de 2020.

Ofício 03/2020

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de São Caetano do Sul – Sr. José Auricchio Júnior

O Observatório Social de São Caetano Do Sul, por seu Presidente, Dr. Marcos Pinto Nieto, endereço eletrônico saocaetanodosul@osbrasil.org.br, na qualidade de entidade representativa dos interesses da sociedade civil, com fundamento no artigo 5º, XXXIII e XXXIV, “a”, da Constituição Federal, na **Lei 12.527/2011** e no **Decreto Municipal 10.525/2012**, vem respeitosamente recomendar o que segue:

- Considerando a adoção de medidas de caráter preventivo afim de se evitar a disseminação do COVID-19 (Coronavírus) por diversos órgãos públicos e variadas esferas governamentais no Brasil e em diversos outros países;

- Considerando o princípio da Supremacia do Interesse Público e o dever do Estado de garantir a integridade de seus servidores;

- Considerando que as sessões públicas de licitação, sobretudo as realizadas sob a modalidade de Pregão Presencial, podem trazer riscos de grande disseminação do COVID-19, devido à reunião de um número considerável de pessoas;

O Observatório Social de São Caetano do Sul **recomenda** à Prefeitura a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico de forma preventiva, evitando assim o contato físico e aglomeração entre pessoas, garantindo a segurança dos servidores municipais e dos possíveis licitantes, até o cessar da pandemia.

Solicitamos vossa resposta, no prazo de 20 (vinte) dias, informando a respeito do status de implementação do pregão eletrônico e dos procedimentos necessários à sua realização.

Na expectativa, manifestamos protestos de estima e distinta consideração.

Observatório Social de São Caetano do Sul
Marcos Pinto Nieto